



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5033/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.625 de 22 de fevereiro de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0011-2.011 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<i>à classif.</i>	3.3.50.41-01	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 18.200,00
TOTAL:			R\$ 18.200,00

Art. 3º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura dos recursos resultantes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal